



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Maio de 2022

Edição nº 3.238

Página 1 de 29

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 475, de 20 de maio de 2022

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 96, de 3 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 181.880,39 (cento e oitenta e um mil oitocentos e oitenta reais e trinta e nove centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.0002.2-016 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	25.000,00
01090 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	25.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.0002.2-019 ATIV. DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	97.000,00
01390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	97.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.003 - 26.122.0045.2-177 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	19.621,07
16690 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito.....	R\$	19.621,07

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0049.5-192 CONSTR E AMPL UNID ATEND PROG PSE MAC CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	40.259,32
17570 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	40.259,32

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ **181.880,39**

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - o cancelamento parcial da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Maio de 2022

Edição nº 3.238

Página 2 de 29

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.244.0052.1-204 CONSTR E AMPL UNIDADES PROGR PSB INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	40.259,32
18450 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	40.259,32
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	40.259,32

II - recurso de superávit de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

a) 000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais); e

b) 509 - Gerenciamento do Trânsito, no valor de R\$ 19.621,07 (dezenove mil seiscientos e vinte e um reais e sete centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Maio de 2022

Edição nº 3.238

Página 3 de 29

REPUBLICAÇÃO, NA ÍNTEGRA, DA PORTARIA Nº 283, de 19 de maio de 2022, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município, nº 3.236, de 20 de maio de 2022, em virtude de não ter sido mencionado dispositivo legal específico na referida publicação.

PORTARIA Nº 283, de 19 de maio de 2022

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 01/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas no serviço público municipal de Toledo, a contar de **23 de maio de 2022**, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2020:

I - no cargo de Enfermeiro I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Nayana Ferreira Garcia;

II - no cargo de Professor de Educação Física, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011: Franciele Cristine Alvarenga Gomes;

III - no cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011: Rute Gerlach Lopes;

IV - no cargo de Técnico em Farmácia I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

a) Clacir Salete Canevesi Graci;

b) Janaina Damovich Claudino;

c) Regiane Cabrini;

d) Dilma Dias Neres Kerber;

e) Bruna da Silva Padilha;

f) Suzana Belo Ribas Rodrigues da Silva;

g) Claudirene Aparecida Cartapatti;

h) Rosimar dos Santos;

i) Rosana Cristina de Souza Zmora; e

j) Jessica Godoy de Lima; e

V - no cargo de Técnico em Farmácia I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, nos termos da Lei nº 2.048/2010: Silmara Aparecida da Silva Rech.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Maio de 2022

Edição nº 3.238

Página 4 de 29

PORTARIA Nº 285, de 20 de maio de 2022

Altera a Portaria nº 377/2021, que designou os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACCS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a Lei Federal nº 14.113/2020 e a Lei nº 2.342, de 13 de julho de 2021,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 768/2022-SMED, de 18 de maio de 2022, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 377, de 14 de julho de 2021, que designou os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACCS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** - ...

I - ...

a) Titular: Luci Graciela Kuhn; Suplente: Dirce Maria Steffens Külzer;

b) Titular: Tiara Fernanda Melim da Silva; Suplente: Valdinei José Arboleya.

...

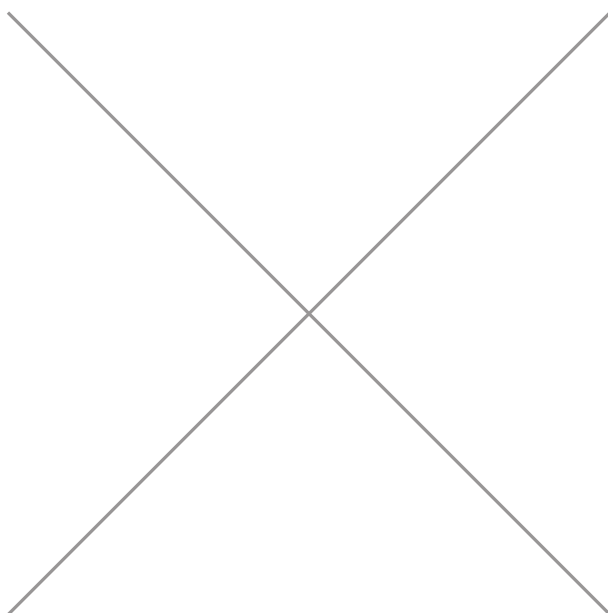
VIII - Urubatã Allan dos Santos, representante do Conselho Tutelar; Suplente: Maicon Ricardo Lopes;

...”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Maio de 2022

Edição nº 3.238

Página 5 de 29

PORTARIA Nº 286, de 23 de maio de 2022

Constitui o Conselho Escolar da **Escola Municipal André Zenere – Educação Infantil e Ensino Fundamental**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõem a Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e o artigo 3º da Lei “R” nº 22, de 6 de abril de 2021, e considerando o contido no Ofício nº 770/2022-SMED, de 18 de maio de 2022, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Escolar da **Escola Municipal André Zenere – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, para o biênio 2022/2024, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Solange Brito de Carvalho Amaral		
	TITULARES	SUPLENTES
Equipe Docente	Diana Cristina Oliveira Brito Gatti	Rose Mari Menon de Oliveira
	Alexsandra Custódio	Josiane Regina da Silva de Freitas
Equipe Técnico-Pedagógica	Crislayne Aparecida da Silva	Maria Jassiane Moreira do Nascimento
	Michele Weich	Janice Inês Ortiz
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Sandra Fogaça Vargas	Adalto Coelho Miranda
	Marlon Jhon Mattos	Luiz Pasquini
Pais e Responsáveis	Terezinha de Oliveira Gaspar	Hosana Pereira de Alecrim Bayer
	Andreia Francisca de Oliveira Vasconcelos	Karin Gabriela Marques da Silva Kievel
	Deyse Caroline da Silva	Marlei Dalagustinho Wojsczack
Equipe Discente	Pablo Ruan Ortiz	Manuely Vitória Nascimento dos Reis
	Beatriz Mirely Alcassa	Giovana Vitória Piaskoski
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Terezinha de Oliveira Gaspar	Priscila Deyse Caroline da Silva
	Jandira Pereira de Alecrim Nogueira	Marciane Aparecida Moretti

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARLI GONÇALVES COSTA
RESP. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações;

Considerando haver a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado para suprir afastamentos médicos prolongados bem como licenças maternidade, sem causar prejuízo ao desenvolvimento das atividades inerentes a Secretaria da Educação, possibilitando assim que o atendimento diário às crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino não seja prejudicado pela ausência de servidores;

Considerando que tais licenças não podem ser imediatamente supridas, o que dificulta o processo de ensino aprendizagem, pois sobrecarrega os demais servidores que passam a acumular funções, a exemplo dos coordenadores e diretores que precisam ir para as salas de aula substituir os professores faltantes;

Considerando que há crianças matriculadas na rede municipal de ensino que necessitam de PADI (Professor de Apoio à Diversidade e a Inclusão), e que se faz necessário um professor, exclusivo, para o acompanhamento de cada criança em período integral ao matriculado na escola;

Considerando que esse atendimento é de caráter transitório, por não ser possível prever quanto tempo essas crianças ficarão matriculadas na rede municipal, e, por haver a possibilidade de melhora no quadro de desenvolvimento do aluno durante o transcurso no ensino público municipal tornando-se desnecessário o apoio do PADI;

Considerando a natureza dos serviços de acolhimento institucional da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, sendo estes de proteção social especial de alta complexidade que demandam o atendimento 24h aos acolhidos, e para não haver prejuízo ao desenvolvimento das atividades, garantindo as condições adequadas ao acolhimento institucional, possibilitando, assim, que o amplo atendimento diário não seja prejudicado pela ausência de servidores;

Considerando não haver concurso público vigente para os cargos de Auxiliar em Serviços Gerais e Cozinheiro, não sendo possível suprir as vacâncias decorrentes de exonerações e aposentadorias de servidores ocupantes destes cargos até que se homologue um novo concurso;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Maio de 2022

Edição nº 3.238

Página 7 de 29



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Considerando haver poucos candidatos classificados para serem convocados no PSS nº 10/2021 para a função de Professor II T20 – PSS e não haver mais candidatos a serem convocados para as funções de Auxiliar em Serviços Gerais I – PSS e Cozinheiro I – PSS em processos anteriores;

A Secretaria de Recursos Humanos encaminha justificativa para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022, para as funções de **Professor II T20 – PSS, Auxiliar em Serviços Gerais I – PSS e Cozinheiro I – PSS** para atuar junto a Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, e as Escolas e CMEIS Municipais no decorrer do ano de 2022.

Toledo, 20 de maio de 2022.

Marta Fath
Secretária de Recursos Humanos

Ciente em20.05.2022.....

.....
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações;

A Secretaria de Recursos Humanos solicita autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022, para as funções de **Professor II T20 – PSS, Auxiliar em Serviços Gerais I – PSS e Cozinheiro I – PSS**, para atuar junto as Escolas e CMEIS Municipais respectivamente no decorrer do ano de 2022 e junto à Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família:

Função	Vagas	Escolaridade
Professor II T20 - PSS	30	Licenciatura plena na área de educação, com formação de Magistério, em nível médio; ou Formação em Pedagogia ou em Normal Superior, mais habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou em educação infantil.
Jornada de trabalho: 4 horas diárias e 20 horas semanais		
Remuneração: R\$ 2.072,51		
Local de atuação: Escolas municipais na sede e no interior do Município de Toledo, SEM FIXAR TURNO E LOCAL, por períodos indeterminados para suprir licenças de servidores efetivos.		
Atividades: Atendimento aos alunos regularmente matriculados nas escolas municipais e demais atribuições constantes do Anexo I.		

Função	Vagas	Escolaridade
Auxiliar em Serviços Gerais I - PSS	05	Ensino Fundamental Completo.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais ou das 07h00min as 19h00min (Regime de Escala 12 X 36)		
Remuneração: R\$ 1.436,73		
Local de atuação: Na Secretaria da Educação e Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família.		
Atividades: Desempenhar tarefas relacionadas com as funções de servente e cantineiro/copeiro em órgãos e unidades da prefeitura municipal.		

Função	Vagas	Escolaridade
Cozinheiro I - PSS	05	Ensino Fundamental Completo.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais ou das 07h00min as 19h00min (Regime de Escala 12 X 36)		
Remuneração: R\$ 1.436,73		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Maio de 2022

Edição nº 3.238

Página 9 de 29



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Local de atuação: Na Secretaria da Educação e Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família.

Atividades: Desempenhar tarefas relacionadas com as funções de servente e cantineiro/copeiro em órgãos e unidades da prefeitura municipal.

Toledo, 20 de maio de 2022.

Marta Fath

Secretária de Recursos Humanos

Autorizado em 2005/2022

.....
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES POR CARGO

Professor II T20 - PSS
Descrição sumária das tarefas
Planejar, executar e avaliar as atividades pedagógicas em consonância com as diretrizes do plano educacional do Município.
Descrição detalhada das tarefas
<ul style="list-style-type: none">- Participar na elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o plano curricular e as diretrizes pedagógicas da Secretaria da Educação;- Participar da elaboração, execução e avaliação do regimento escolar e do projeto político-pedagógico da escola;- Planejar, executar e avaliar as atividades pedagógicas de sala de aula, considerando a qualidade de ensino, propondo alternativas de soluções para os problemas detectados;- Dirigir e responsabilizar-se pelo processo de transmissão e assimilação do conhecimento;- Emitir parecer, sempre que necessário, sobre recursos interpostos por pais ou responsáveis, com base no sistema de avaliação da escola;- Planejar em conjunto com a equipe pedagógica, atividades extraclasse a serem realizadas;- Participar de reuniões sistemáticas de estudo e trabalho para o aperfeiçoamento pedagógico;- Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem proporcionados aos alunos;- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade envolvidos nas atividades da escola;- Detectar casos de alunos que apresentem problemas e dificuldades específicos e encaminhá-los ao coordenador pedagógico;- Manter a equipe pedagógica informada dos problemas que interfiram no trabalho de sala de aula;- Executar todos os procedimentos de registros referentes ao processo de avaliação de seus alunos;- Zelar pelo patrimônio escolar;- Estudar o currículo escolar e responsabilizar-se pela sua aplicação;- Planejar o trabalho diário de sala de aula;- Manter os pais informados das condições de aprendizado de seus filhos;- Participar dos conselhos de classe, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas;- Desempenhar outras atividades correlatas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Maio de 2022

Edição nº 3.238

Página 11 de 29



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Auxiliar em Serviços Gerais I - PSS
Descrição sumária das tarefas
Desempenhar tarefas relacionadas com as funções de servente e cantineiro/copeiro em órgãos e unidades da prefeitura municipal
Descrição detalhada das tarefas
<ul style="list-style-type: none">- Executar tarefas de limpeza nas dependências da unidade, varrendo e encerando assoalhos, espanando e polindo móveis, limpando carpetes, paredes, etc., utilizando materiais próprios;- Realizar a limpeza de banheiros, varrendo, limpando e desinfetando pias e sanitários, promovendo a substituição de toalhas e papéis para manter a higiene necessária;- Auxiliar nos serviços de cozinha;- Promover a lavagem de roupas, bem como passar e consertar, quando necessário;- Realizar limpeza de praças e logradouros públicos;- Atuar como auxiliar na construção de obras públicas;- Auxiliar na produção de alimentos;- Atuar na distribuição de alimentos, medicamentos e outros;- Controlar a entrada e saída de veículos e material das repartições e órgãos públicos;- Preparar café, chá, água e outros, utilizando ingredientes próprios, para servir aos funcionários e visitantes;- Realizar a distribuição de café, chá, água e outros nas diversas dependências da unidade, em horários predeterminados ou quando solicitado;- Promover a limpeza de pratos, talheres, copos, xícaras e demais instrumentos e equipamentos de cozinha, zelando pela conservação dos mesmos;- Controlar a quantidade de consumo de café, chá, açúcar, etc, solicitando reposição, quando necessário;- Utilizar os equipamentos de proteção individual necessários no exercício da função;- Não utilizar adornos de nenhum tipo e utilizar roupa e calçado específico para a função em locais onde estes são exigidos;- Desempenhar outras tarefas correlatas.

Cozinheiro I - PSS
Descrição sumária das tarefas
Verificar, controlar, preparar, distribuir a alimentação, realizar a esterilização de utensílios e/ou equipamentos.
Descrição detalhada das tarefas
<ul style="list-style-type: none">- Verificar, controlar e utilizar os alimentos de acordo com o tempo de validade;- Seguir um cardápio diversificado, fornecendo a funcionários e crianças uma alimentação adequada e de acordo com a faixa etária e alimentos disponíveis;- Preparar as refeições de acordo com as normas de higiene vigentes e aproveitamento dos alimentos;- Destinar o lixo adequadamente;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Maio de 2022

Edição nº 3.238

Página 12 de 29



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

- Lavar as mãos antes de manusear os alimentos;
- Distribuir a alimentação no horário preestabelecido ou quando solicitado;
- Manter a higiene pessoal (unhas aparadas, cabelo preso e lenço/touca na cabeça);
- Não utilizar adornos de nenhum tipo e utilizar roupa e calçado específico para a função em locais onde estes são exigidos;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual necessários no exercício da função;
- Responsabilizar-se pela limpeza, conservação e controle de equipamento: cozinha, utensílios, estoque e material, assim como guardar e conservar os alimentos em vasilhames em locais apropriados;
- Participar com a nutricionista e demais funcionários na elaboração de um plano de atuação das crianças, nas atividades da cozinha, desde que com segurança e autorização dos pais;
- Preparar a quantidade de alimentação de acordo com o número de pessoas que serão servidas;
- Conferir a quantidade e o estado de conservação da alimentação recebida, verificando prazo de validade, tempo de duração e solicitando a devolução quando não estiverem de acordo com as especificações e normas vigentes; - Cooperar com as tarefas de limpeza nas dependências da unidade em que atua, bem como na distribuição dos alimentos e medicamentos em horários preestabelecidos, na ausência do Auxiliar em Serviços Gerais;
- Efetuar a esterilização de mamadeiras, chupetas e demais utensílios;
- Controlar a quantidade de alimentos consumidos, solicitando reposição, quando necessário;
- Promover a realização de um cardápio diversificado para as refeições, observadas as peculiaridades dos consumidores e disponibilidade existente;
- Desempenhar outras tarefas correlatas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Maio de 2022

Edição nº 3.238

Página 13 de 29

PORTARIA SRH N.º 3535, de 20 de maio de 2022

Concede diária ao(a) servidor(a) **CLEVERSON ADRIANO PORN**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 042/2022, da Secretaria de Esporte e Lazer.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **CLEVERSON ADRIANO PORN**, MOTORISTA I, CPF nº 040.708.129-11, MATRICULA 746341, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), viagem a Foz do Iguaçu/PR, para transporte de atletas da equipe de Badminton de Toledo, categorias menores, visando participação no Campeonato Sul Brasileiro de Seleções de Badminton, que acontecerá nos dias 20 a 22 de Maio de 2022, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. Saída prevista de Toledo no dia 20/05/2022, às 11h e retorno previsto em Toledo no dia 22/05/2022, às 16h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2022.

MARTA FATH

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 3536, de 20 de maio de 2022

Concede diária ao(a) servidor(a) **JOÃO DE SOUZA**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 044/2022, da Secretaria de Esporte e Lazer.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **JOÃO DE SOUZA**, MOTORISTA I, CPF nº 502.763.019-00, MATRICULA 722881, 0,5 (meia) diária, totalizando a importância de R\$ 110,00 (cento e dez reais), viagem a Apucarana/PR, para transporte de atletas da equipe de Futsal de Toledo, categoria adulto, visando participação no Campeonato Paranaense Série Prata - 2022, que acontecerá no dia 22 de Maio de 2022, na cidade de Apucarana/PR. Saída prevista de Toledo no dia 22/05/2022, às 08h e retorno previsto em Toledo no dia 23/05/2022, às 04h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2022.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Maio de 2022

Edição nº 3.238

Página 14 de 29

MARTA FATH

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 18/2022

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

torna público o resultado com relação nominal dos candidatos considerados Aptos na Avaliação Psicológica realizada em 19 de maio de 2022, referente ao Concurso Público nº 01/2019 e ao Concurso Público nº 01/2020.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também para protocolar em caso de interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulários disponíveis na página de "Recursos Humanos", em "Concursos e Testes Seletivos", em "Convocações em Aberto", em "Avaliação Psicológica": Formulário agendamento entrevista devolutiva e Formulário para Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
ANDREIA PAULINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR II T20	01/2019	APTO
JÉSSICA DOBLER DE LIMA	PROFESSOR II T20	01/2019	APTO
ARTHUR PRIESTER NETO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	01/2019	APTO
CAROLINNE AMANDA ZAVATE	ASSISTENTE SOCIAL I	01/2019	APTO
AMANDA KALSOVIK ROSA	ENFERMEIRO I	01/2020	APTO
DAYENE PAMELA DE SOUZA BAZAN	ENFERMEIRO I	01/2020	APTO
FRANCIELI PACIFICO MACEDO	ENFERMEIRO I	01/2020	APTO
JOÃO LUIS BARP DE SOUZA	ENFERMEIRO I	01/2020	APTO
ALINE CRISTINA FIGUEREDO DA SILVA	MÉDICO T6 – CLÍNICO GERAL	01/2020	APTO
ANDRÉ LUIZ BATISTA	MÉDICO T6 – CLÍNICO GERAL	01/2020	APTO
STEFANI ISABELA MIGLIORANZA	MÉDICO T4 – PEDIATRA I	01/2020	APTO
TACIANA FONSECA BRAGA DE CARVALHO	MÉDICO T4 – PEDIATRA I	01/2020	APTO

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2022.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Maio de 2022

Edição nº 3.238

Página 15 de 29

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO Nº 114

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2019:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:

LUIZ CARLOS THOMANN JUNIOR
SANDRO ANDRÉ AURELIANO DE SOUZA
GRAZIELA YUMI SUETAKE

PARA O CARGO DE MÉDICO MÉDICO T4 - GINECOLOGISTA/OBSTETRA I

RHUANNA MARGARETH MALANCHE
SONIA MARIA COELHO RIBEIRO

PARA O CARGO DE MÉDICO T8 – ESF I

IVAN AUGUSTO STEFFENS

PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO I:

TATIANE SCHIAVON DE SIQUEIRA
MARCIA SOUZA MENEZES

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:

MAYSA ROSA
TATIANE CRISTINA FALKOWSKI
FRANCIELE YUMI BISPO NEVES
PAMELA KARINE FLORIANO
MARIZETE LUTZ
ADRIANE PINHEIRO SCHMITT
CASSIA CRISTIANE DE LIMA PAREDES

PARA O CARGO DE PSICÓLOGO I:

THAIS KAROLYNE RECKZIEGEL

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **23 a 27 de maio de 2022**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Maio de 2022

Edição nº 3.238

Página 16 de 29

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2022.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

CONVOCAÇÃO Nº 31

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo), 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2020:

PARA O CARGO DE MÉDICO T4 – PEDIATRA I:

GIOVANNY COSSIO CABEZAS

EDUARDA MARINHO VASCONCELOS

JOSE LUIZ OCHOA

PARA O CARGO DE MÉDICO T6 – CLINICO GERAL I:

RICARDO SCARMAGNANI

TAINARA SUÉLEN DE SIQUEIRA

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA I:

LARISSA LEVANDOSKI LIGESKI

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **23 a 27 de maio de 2022**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2022.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Maio de 2022

Edição nº 3.238

Página 17 de 29

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

CONVOCAÇÃO Nº 06

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022,

CONVOCA os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I:

MARILDE TERESINHA ZUFFO

MARIA APARECIDA LUIZ SOUZA

JANETE MACHADO CORREA

RENATA GABRIEL MARINHO DE BRITO

PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO T4 – CLÍNICO GERAL I:

FABIO EDUARDO SOUZA PINTO

PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO T6 - PEDIATRA I:

PAULA BRAGATO FUTAGAMI

CARINA DE SOUZA OLIVEIRA

JESSICA DAVID SANTIAGO

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **23 a 27 de maio de 2022**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento dos convocados e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2022.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

CONVOCAÇÃO Nº 08

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Maio de 2022

Edição nº 3.238

Página 18 de 29

CONVOCA as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE CUIDADOR SOCIAL I:

JOSIANE LEMOS DE SOUZA FORMAIO

JULIANA SCHMIDT

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **23 a 27 de abril de 2022**, para:

I – Declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento das convocadas e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2022.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2021

CONVOCAÇÃO Nº 18

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 10/2021,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 10/2021, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR II T20:

MARIA AMELIA MARINHO DA SILVA

IRIA ELZA DE CASTRO CAVALARI

ROSANGELA TAVEIRA CAMARGO

MARLI PACHE YAMANAKA DE SOUSA

KARLA FERNANDA RAMOS

KATIANE DOS SANTOS MARINS

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40:

ELIETE VICENTE BATISTA

LUCIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA

ELIANE GARCIA

MARIZETE LUTZ



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Maio de 2022

Edição nº 3.238

Página 19 de 29

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **23 a 27 de maio de 2022**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento das convocadas e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2021

CONVOCAÇÃO Nº 25

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 07/2021,

CONVOCA os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 07/2021, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

IRINEU ANTENOR LUDVIG

JOÃO BATISTA MARIA

NELSON SEVERINO DA SILVA

DOZANGELA APARECIDA DA FONSECA COSTA

DIVANIR LINA DA HORA BORTOLUCE

ELIANE APARECIDA TEIXEIRA DA NOBREGA

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **23 a 27 de maio de 2022**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento dos convocados e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PORTARIA SMS Nº 06 de 16 de maio de 2022

Cadastra estabelecimento para comercializar medicamentos à base de Retinóides.

À SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõem o inciso III do artigo 9º e o inciso XI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080/90;

considerando o que estabelece a Portaria Federal SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, artigo 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998;

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 15736 de 12 de abril de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica cadastrado, como estabelecimento autorizado a comercializar medicamentos à base de substância de Retinóides (constantes da lista C2 da Portaria nº 344/98), a empresa **D.N. Medicamentos Ltda**, nome fantasia “Farmácia Farmasul”, inscrita no CNPJ sob nº 06.211.514/0001-72, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1889, no centro, neste Município de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2022.


Gabriela Almeida Kucharski Ravache
SECRETÁRIA DA SAÚDE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Maio de 2022

Edição nº 3.238

Página 21 de 29



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO



**SECRETARIA
DA SAÚDE**



PORTARIA Nº 007/2022 SMS, de 20 de maio de 2022.

Altera nome que consta na Portaria nº 005/2022, que constituiu a Comissão para aplicação do incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância e controle das IST, HIV/AIDS e Hepatites virais (Portaria GM nº 3.992/2017).

A Secretária Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Toledo-Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, e a Lei Estadual nº 13.331/2001, do Código de Saúde do Estado do Paraná, bem como a Portaria nº 15/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o nome de um dos integrantes da Comissão, designado pela Portaria nº 005/2022 (art. 2º inciso V), publicada em 14/04/2022, na página 26 do órgão oficial nº 3.202, da seguinte maneira:

Onde se lê:

“V- Departamento de Urgência e Emergência – Raquel Wammes Schwab.”

Leia-se:

“V- Departamento de Urgência e Emergência – Jessica Rosin.”

Art. 2º - Revoga-se o dispositivo contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 20 de Maio de 2022.


GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI RAVACHE
Secretária Municipal de Saúde de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Maio de 2022

Edição nº 3.238

Página 22 de 29

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 0375/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e THM THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

OBJETO: Contratação da empresa **THM THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 17.449.004/0001-54, situada na Rua Jandira nº 452, 3º andar, sala 01, Indianópolis/SP, representante exclusivo da dupla de cantores □Thaeme & Thiago□ para festividades do aniversário dos 70 anos do Município de Toledo. **VALOR MÁXIMO:** O valor desta contratação será de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Contrato firmado em 20 de maio de 2022, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022.

MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 004/2022

A Comissão Permanente de Licitações, constituída por André Dalla Vecchia presidente e membros Luis Carlos Fabris e Sidnei Vaz de Lima, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para construção (Execução Global - material e mão de obra) de Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos (Resíduos Classe II) com Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), no Imóvel Chácara Lote Rural nº 25-A/A, da Parte Oeste do Perímetro “B”, da Fazenda Britânia, com área 455.115,49m2, sob matrícula de nº 17.351 do 2º Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rodovia Toledo - Ouro Verde do Oeste, Km 10 - PR 317, neste município de Toledo/PR, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, projetos, ART e demais documentos técnicos necessários à realização do processo licitatório, dispostos no projeto básico/executivo, anexos ao processo licitatório;** a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **MEIOESTE AMBIENTAL LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 12.664.748,68** (doze milhões seiscentos e sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 20 de maio de 2022.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE TOLEDO COMUNICADO DE PREGÃO ELETRÔNICO FRUSTRADO

Comunicamos que o **Pregão Eletrônico nº 085/2022** – Município de Toledo, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de rede de gás, Centrais de Gás P13 e P45, e correlatos, com execução global (material e mão de obra), para a Secretaria da Educação do Município de Toledo-Pr, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA** foi declarado **FRUSTRADO**, pela **INABILITAÇÃO** das empresas: **JOAO MORAES DE ALMEIDA - OFICINA DO GAS** e **C JUNIOR CAVALERI - PRODUCOES E SERVICOS**. Toledo-PR, 20 de maio de 2022.

**LUIS CARLOS FABRIS
PREGOEIRO**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Maio de 2022

Edição nº 3.238

Página 23 de 29

EDITAL DE PROPOSTAS HABILITADAS E INABILITADAS PARA O 1º TOOLEDO ROCK FESTIVAL

A Secretaria Municipal da Cultura de Toledo, por meio da Comissão Organizadora do 1º TOOLEDO ROCK FESTIVAL torna público a relação das empresas HABILITADAS e INABILITADAS (Venda de produtos alimentícios e bebidas) no Edital de Chamamento Público Nº 009/2022:

HABILITADAS:

Empreendimentos de comércio de bebidas

PROPONENTE
FABULA CERVEJAS ESPECIAIS LTDA – ME
DU BETO FESTAS E EVENTOS LTDA – ME
E R ARENHART - ME

Empreendimentos que comercializem *Driks* e bebidas destiladas

PROPONENTE
DU BETO FESTAS E EVENTOS LTDA – ME

INABILITADAS

Empreendimentos que comercializem produtos alimentícios

PROPONENTES	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
CHICAGO BURGER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Não apresentou/anexou todos os documentos necessários para habilitação, descritos no item 4 do chamamento (II, IV, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, IV, XVI, XVII, e XVIII).
ANTONIO BRAZ AMORIM NETO 78212430944	Não apresentou/anexou todos os documentos necessários para habilitação, descritos no item 4 do chamamento (III, VIII, X, XIII, XIV, XVI, e XVIII).
EM-BRASA CHURRASQUINHO LTDA	Não apresentou/anexou todos os documentos necessários para habilitação, descritos no item 4 do chamamento (X, XI e XIV).

Empreendimentos de comércio de bebidas

PROPONENTES	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
P49 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	Não cumpre o requisito 2.5.1 do Edital de chamamento público 009/2022, em função do horário de funcionamento no Alvará – Item 4 (VI).
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CASCAVEL LTDA	Não apresentou/anexou todos os documentos necessários para habilitação, descritos no item 4 do chamamento (VI).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Maio de 2022

Edição nº 3.238

Página 24 de 29

A Comissão Organizadora do 1º TOOLEDO ROCK FESTIVAL informa que a partir de segunda feira (23/05) as empresas HABILITADAS serão convocadas para assinatura do Termo de Autorização de Uso de Espaço Público.

Demais informações referentes a este certame serão sanadas exclusivamente via e-mail no endereço toledorockfestival@gmail.com.

Toledo, 20 de maio de 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA 1º TOOLEDO ROCK FESTIVAL

Rosselane Liz Giordani
Secretária da Cultura
Portaria nº 6/2021

EDITAL DE PROPOSTAS HABILITADAS E INABILITADAS PARA O 1º TOOLEDO ROCK FESTIVAL

A Secretaria Municipal da Cultura de Toledo, por meio da Comissão Organizadora do 1º TOOLEDO ROCK FESTIVAL torna público a relação das propostas HABILITADAS e propostas INABILITADAS (Venda de produtos Arte/Artesanato, vestuário, acessórios e souvenirs, sebos itinerantes de livros, e antiguidades) no Edital de Chamamento Público Nº 010/2022:

INABILITADAS

Empreendimentos que comercializem produtos de Arte/Artesanato, vestuário, acessórios e souvenirs, sebos itinerantes de livros, e antiguidades

PROponentes	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
IRENE HEIMERDINGER 60380438968	Não apresentou/anexou todos os documentos necessários para habilitação, descritos no item 4 do chamamento (XII).
THAINARA MARIANA DA SILVA	Não apresentou/anexou todos os documentos necessários para habilitação, descritos no item 4 do chamamento (VIII,X,XI, XII). Além disso, não cumpre o requisito 2.5.1 do Edital de chamamento público 009/2022, em função do horário de funcionamento no alvará.

Demais informações referentes a este certame serão sanadas exclusivamente via e-mail no endereço toledorockfestival@gmail.com.

Toledo, 20 de maio de 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA 1º TOOLEDO ROCK FESTIVAL

Rosselane Liz Giordani
Secretária da Cultura
Portaria nº 6/2021



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

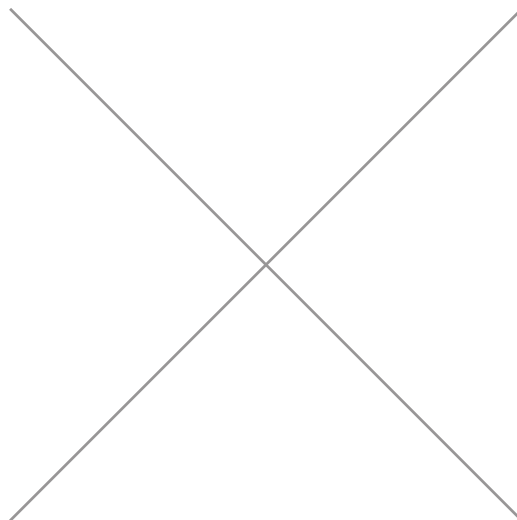
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do § único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º e 2º do artigo 157 Lei Orgânica do Município de Toledo.

CONVIDA a população em geral para assistir e participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que objetiva a apresentação e discussão das propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023, a ser realizada no dia 26 de maio de 2022, às 15h00, nas dependências do Auditório Acary de Oliveira, na Prefeitura Municipal.

A audiência também será transmitida ao vivo pelo canal da Prefeitura de Toledo no Youtube (<https://www.youtube.com/c/PrefeituradeToledoPR>).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Maio de 2022

Edição nº 3.238

Página 26 de 29

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

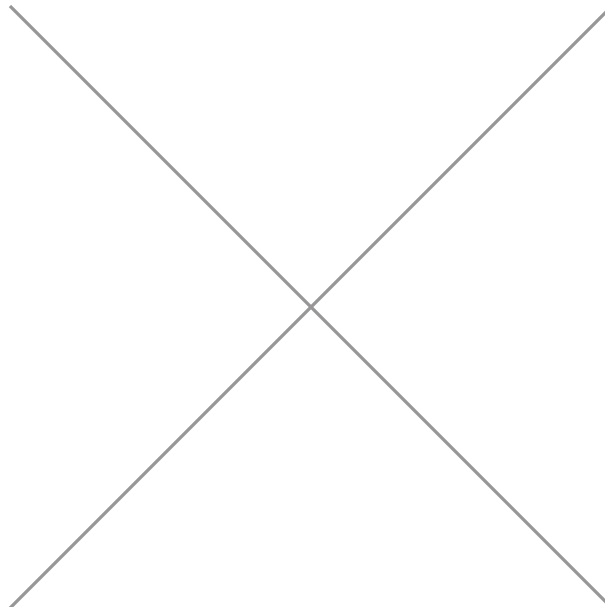
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º do artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Torna Público que, no dia **25 de maio de 2022**, às **14 horas**, comparecerá perante a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Toledo para, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prestar contas da execução orçamentária e financeira do Município de Toledo, referente ao **Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2022**, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.


LUÍS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Maio de 2022

Edição nº 3.238

Página 27 de 29



SECRETARIA
DA SAÚDE



CONVITE/COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal da Saúde de Toledo, convida os interessados para participarem da **1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL**, relativa aos meses de **JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO e ABRIL** de 2022, que será apresentada em **26 de maio quinta-feira, a partir das 14h00min**, no Auditório da Câmara Municipal de Toledo.

Ressaltamos que vossa presença é muito importante para a avaliação dos serviços de saúde do Município de Toledo.

Atenciosamente,


GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI RAVACHE
Secretária Municipal de Saúde de Toledo/Pr.



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 35, de 20 de maio de 2022.

Tornar público posse de Conselheiro Tutelar como titular no Município de Toledo/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010;

Considerando as eleições unificadas para a escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Toledo realizadas no dia 06 de outubro de 2019;

Considerando o Edital nº 20/2019 que dispõe sobre o Resultado Final do Processo Eleitoral de Conselheiros Tutelares, Gestão 2020-2023 publicado em Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo no dia 22 de outubro de 2019;

Considerando a posse dos Conselheiros Tutelares (titulares e suplentes) ocorrida em 10 de janeiro de 2020 e o Termo de Posse levado a efeito pela Resolução nº 04 de 23 de janeiro de 2020; e;

Considerando pedido formalizado de renúncia ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Toledo, publicizado através da Resolução nº 34, de 05 de maio de 2022, do CMDCA;

Considerando a convocação de Conselheiro Tutelar suplente, publicada na Edição nº 3.232, do Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, no dia 16 de maio de 2022, o qual abdicou da vaga; e por esta razão, fora realizada uma segunda Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente, publicada na Edição nº 3.234, do Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, no dia 18 de Maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a posse do Conselheiro Tutelar **Valmir Santiago Ramos**, eleito na ordem de classificação dos votos em 16º lugar.

Art. 2º – O mesmo passa a atuar como Conselheiro Tutelar Titular a partir do dia 23 de maio de 2022 na gestão de 2020-2023.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 23 de maio de 2022.

Juliana Alves Maximo de Souza

Presidente do CMDCA

Gestão 2021-2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 23 de Maio de 2022

Edição nº 3.238

Página 29 de 29

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.